



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.229, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

VALORES DE PAGAMENTO A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA APURADO PARA OS
PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL NO PERÍODO DE ABRIL DE 2020 A
DEZEMBRO DE 2021

IBGE	Município atendimento	CNES	ESTABELECIMENTO	Valores de ressarcimento abr a dez/20	Valores de ressarcimento jan a dez/21	Valores totais a ressarcir
314390	Muriaé	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	0,00	-23.056,86	-23.056,86
314390	Muriaé	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	-319.354,69	-1.004.594,92	-1.323.949,61
314790	Passos	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	-734.183,22	-2.224.778,67	-2.958.961,89
Total				-1.053.537,91	-3.252.430,45	-4.305.968,36

REVISÃO DOS VALORES FUNDEB 2022

METODOLOGIA

Conforme solicitação para análise da viabilidade de incremento das receitas do FUNDEB projetada para o Exercício de 2022 (LOA) foi realizado uma segunda apreciação com objetivo de identificar quais valores poderiam se realizar nos meses de novembro e dezembro de 2022, conforme apresentação de tendência de crescimento, além do que foi estimado e apresentado, definindo os limites que poderiam ser adicionados.

Nesta revisão de valores foi considerado diversos fatores a saber:

- **Tendência de realização em 2022:** análise pormenorizada conta a conta estimada visando identificar o comportamento de queda ou crescimento em relação as expectativas orçamentárias;
- **Revisão da Metodologia aplicada:** revisão das variantes que influenciam a receita do FUNDEB projetada e que podem causar variações para mais ou para menos durante a aplicação do método estimativo conjugando a tendência do indexador IPCA (média) previsto pelo Banco Central/Boletim Focus para o exercício de 2022.
- **Fatores Econômicos:** revisão das variantes que foram consideradas para este exercício que poderão causar impactos em virtude do cenário de incertezas provocado pelas eleições como taxa de inflação, juros, taxa de desemprego e variação da renda, que influenciam diretamente os valores orçados;
- **Fatores Técnicos:** acompanhamento da divulgação da LOA dos Entes Federativos (União e Estado) dos quais o município recebe repasses periódicos em diversas receitas, analisando as variações que ainda poderão ocorrer para 2022;

Ao final obtivemos os valores estimados que podem ocorrer até o final deste exercício com os incrementos possíveis identificados durante a revisão através dos estudos e conforme os limites prudenciais identificados para cada receita, conforme planilha relatada abaixo discriminando os valores que em uma análise podem vir a se realizar.

FUNDEB 2022

Mês	Realizado	Previsão
Janeiro	23.380.667,70	
Fevereiro	21.717.241,89	
Março	26.191.372,80	
Abril	20.742.787,12	
Mai	26.216.147,60	
Junho	23.587.790,85	
Julho	18.926.091,03	
Agosto	20.647.810,81	
Setembro	16.391.131,68	
Outubro	18.247.313,96	
Novembro		18.689.211,41
Dezembro		20.130.813,75
Total	216.048.355,44	38.820.025,16
Previsão + Realizado		254.868.380,60

Vale ressaltar que se trata de uma estimativa que sofre influência direta das dezenas de variáveis macroeconômicas e políticas que definem uma margem de erro para mais ou para menos conforme os acontecimentos e decisões políticas que serão registrados até o final do exercício.

Variáveis específicas consideradas:

- Aumento regular de cada receita que faz parte da composição do FUNDEB até outubro de 2022, identificando o comportamento e a tendência. Em especial, ICMS, IPVA e FPM que representam 80% da composição do repasse;
- Análise do nível inflacionário até setembro de 2022 e a tendência para os próximos meses;

LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O FUNDEB

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências

LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).